



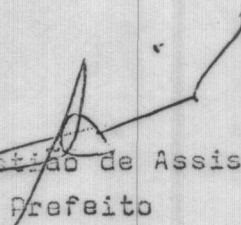
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI nº 1226

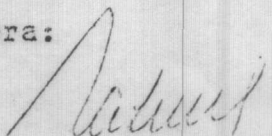
Autoriza doação de materiais considerados inservíveis para o serviço público do Município.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a operários da Prefeitura do Município de Ouro Fino, - que percebam o salário mínimo e não possuam casa própria, materiais considerados inservíveis ao serviço público municipal.
- Artigo 2º - Os materiais a serem doados, deverão ser empregados exclusivamente em construção de casas de moradia, sendo vedado o desvio para outra finalidade.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 29 de de zembro de 1981.


Sebastião de Assis
Prefeito

Publicado nesta Secretaria, na data supra:


José Antônio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura